

Número: 10/2019-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia	
De: 01	De 01
Entrada em vigor: 02 de março de 2019	

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos processos de Contratação de empresas para a prestação de serviços no Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme preceitua o capítulo III, Seção IV, art. 67, da Lei 8.666, de 21/6/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Fábio Rocha Cabral**, Siape 1618228, para exercer a função de Fiscal do Contrato N° 25/2019, que trata sobre a Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, para a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ/Instituto Leônidas & Maria Deane–ILMD/Fiocruz Amazônia), firmado com a Empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF. 01.017.250/0001-05 - Processo n° 25792.100039/2019-04. No impedimento da atuação do fiscal, este será substituído pela servidora **Analice Barbosa Pereira Carvalho**, Siape 1635497.

DA COMPETÊNCIA DO FISCAL

Compete ao Fiscal de Contrato proceder as seguintes atribuições:

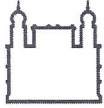
Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do contratado e do contratante, valor contratado, empenhos e pagamentos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao Vice-Diretor de Gestão do ILMD/Fiocruz Amazônia;

Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados, desde que estejam em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução, requerendo formalmente ao setor competente, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e informar ao seu superior sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato, objeto da fiscalização;





Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia

Número:
10/2019-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia

De	01	De	02
----	----	----	----

Entrada em vigor:

02 de março de 2019

Portaria da Diretoria

Comunicar formalmente à Vice-Diretoria de Gestão as eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais, informando todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

DA ASSINATURA DO CONTRATO

O Contrato foi assinado no dia 20 de fevereiro de 2019, sendo publicado no Diário Oficial da União em 25/2/2019.

DO VALOR DO CONTRATO

O Contrato terá o valor anual de **R\$ 2.648.640,72** (dois milhões seiscentos e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Esta Portaria tem sua vigência vinculada à vigência do contrato (**25/2/2019 a 25/2/2020**), e de suas respectivas prorrogações.

Sérgio Luiz Bessa Luz

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia

Revoga:	Altera:	Distribuição: Geral	Data da expedição e assinatura: 02/3/2019
---------	---------	-------------------------------	--

